

**FURG****EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23764.006601/2022-11

TERMO ADITIVO Nº 58/2023

Unidade Gestora: HU-FURG/EBSERH

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMODATO 03/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HU-FURG/EBSERH E A
QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO
LTDA.

COMODATÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), UG-155908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0030-88, com endereço na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, neste ato representada por sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, Brasileira, Solteira, Médica, portadora da Carteira de Identidade nº ***1124***, expedida pela SSP/RS e do CPF nº ***.481.800-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 08, de 8 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de Janeiro de 2018 e por seu Gerente, Tomás Dalcin, Brasileiro, Casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº ***4079***, expedida pela SSP/RS e do CPF nº ***.929.270-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

COMODANTE: QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA, com sede na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 820, Pavilhão 18, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP: 91060-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.512.932/0001-13, representada neste ato por Eduardo Silva de Moraes, RG nº ***8911*** e CPF nº ***.962.610-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23764.002166/2022-48, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 30/2022, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a COMODATÁRIA e a COMODANTE celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Comodato 03/2022, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de comodato por mais 3 (três) meses, com início na data de 17/11/2023 e encerramento em 16/02/2024, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1.

2. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

2.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

3. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

4.1. A COMODATÁRIA providenciará, sem ônus para a COMODANTE, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SILVA DE MORAES

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-FURG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva de Moraes, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 04/10/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandao, Superintendente**, em 04/10/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33343243** e o código CRC **E5BD79C6**.

Referência: Processo nº 23764.006601/2022-11 SEI nº 33343243